

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 106

de 17 de Outubro de 2019.

“Autoriza o Município de São Pedro a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando a execução de obra de interesse comum no prédio próprio do Estado, onde se encontra instalado o Fórum da Comarca de São Pedro, e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, representado pelo Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Pedro, objetivando a execução de obra de interesse comum no prédio próprio do Estado, onde se encontra instalado o Fórum da Comarca de São Pedro, com recursos próprios do Município, tudo em consonância com a minuta de convênio, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos que seguem anexos, ora aprovados e que passam a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, abertas ou suplementadas oportunamente, se necessário, ficando desde já autorizada a inserção das despesas na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual para os próximos exercícios financeiros, nos termos do art. 62, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Art. 3º Fica autorizado o aditamento do Convênio de que trata esta lei, justificados a conveniência e o interesse público do ato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a execução de obra de interesse comum no prédio próprio do Estado, onde se encontra instalado o Fórum da Comarca de São Pedro, nos termos dispostos na minuta e documentos correlatos anexos a esta propositura.

Trata-se de obra para a adequação/ampliação da sala de audiência da 2ª Vara Judicial e pintura externa do prédio do Fórum desta Comarca.

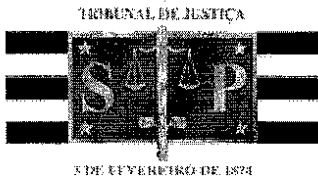
Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO Nº 000.XXXXX/2019/CV

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, PARA, ATRAVÉS DE SUA RESPECTIVA PREFEITURA PROMOVER A EXECUÇÃO DE OBRA NO PRÉDIO PRÓPRIO DO ESTADO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O FÓRUM DA COMARCA DE SÃO PEDRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Pedro, Doutor Luis Carlos Maeyama Martins, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.558.723-7, inscrito no C.P.F. sob o n.º 219.971.678-32 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, representado pelo seu Prefeito, Doutor, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º, inscrito no C.P.F. sob o n.º, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º, de, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, conforme autorização constante do Processo n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a realização, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, da obra de no prédio próprio do Estado, localizado no, onde se encontra instalado o Fórum da Comarca de, conforme memorial descritivo e projeto aprovados pelos partícipes, que ficarão fazendo parte integrante deste ajuste como **ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente convênio, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** terão as seguintes obrigações:



Caberá ao MUNICÍPIO:

- 2.1.1. Executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade técnica e administrativa, com recursos financeiros próprios e em conformidade com as diretrizes a serem fornecidas pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou adiante discriminadas, os serviços de, nos prazos e condições estabelecidas, observados os melhores padrões de qualidade e economia, inclusive com a realização, se for o caso, de procedimento licitatório prévio, observando a legislação pertinente, sempre com a supervisão de engenheiro da Prefeitura local.
- 2.1.2. Credenciar, junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, técnico habilitado para acompanhar a execução dos respectivos serviços.
- 2.1.3. Apresentar, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, memorial descritivo dos serviços a serem executados. OU Apresentar, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, projeto e a relação detalhada dos serviços a serem executados, para prévia análise junto à **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**.
- 2.1.4. Adotar as providências cabíveis, a fim de permitir aos responsáveis credenciados do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, condições para inspecionar, periodicamente, os serviços.

Caberá ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 2.2.1. Autorizar o **MUNICÍPIO** a executar as obras descritas na Cláusula Primeira – DO OBJETO no prédio próprio do Estado, objeto deste convênio.
- 2.2.2. Credenciar os responsáveis para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira – DO OBJETO.
- 2.2.3. Assistir ao **MUNICÍPIO** em tudo que for necessário para a fiel execução do convênio. OU Prestar auxílio ao **MUNICÍPIO** no que for necessário, a fim de permitir o acesso às instalações e dependências do imóvel, para viabilizar a fiel execução deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade, seguindo as normas reconhecidas, em suas últimas atualizações, tais como:

- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Decreto do Corpo de Bombeiros;
- Normas das Concessionárias Locais
- Normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Normas da Saúde e do Meio Ambiente;
- Leis, Decretos, Regulamentos e dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo primeiro: Durante o desenvolvimento do objeto deste Convênio observar ainda:

- As cautelas técnicas;
- Seja mantido o padrão existente no local;
- Seja utilizado material de qualidade;
- Os serviços sejam desenvolvidos com o acompanhamento de responsável técnico habilitado;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será de **xxx (xxxxxx)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste convênio, ficarão a cargo do **MUNICÍPIO**, sem quaisquer ônus ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Reserva-se ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** a faculdade de rescindir o presente convênio, na hipótese de inobservância de qualquer uma das cláusulas, por razões de interesse do Serviço Público, ou, ainda, pela inexecução total ou parcial dos serviços necessários, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas pelo **MUNICÍPIO** e objeto deste Termo, serão incorporadas ao imóvel e não serão objeto de nenhum tipo de pedido de indenização por quaisquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, será competente qualquer Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

E, por assim estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam este instrumento.

XXXXXXXXXX,

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Prefeito Municipal de São Pedro

Testemunhas:

Nome:

R.G. n.º:

Nome:

R.G. n.º:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
 Obra : REFORMA FÓRUM DE SÃO PEDRO
 Local: RUA VERÍSSIMO PRADO
 DATA BASE: JULHO DE 2019
 ARQUIVO: 185 - O - 1726- 20 - 001_4



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	Quant	Preço Unit	Preço Serviço
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.08.02	CPOS	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	2,88	357,83	1.030,56
1.2	02.02.150	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - AREA MINIMA DE 13,80 M2	UNID. X MÊS	3,00	514,33	1.542,96
1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	3,78	7,42	28,05
1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1,62	21,32	34,54
1.5	03.02.040	CPOS	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVACÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	2,70	51,96	140,29
1.7	03.04.020	CPOS	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO BASE	M²	52,11	7,79	405,94
1.8	05.04.060	CPOS	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M³	3,90	83,20	324,83
1.9	05.08.140	CPOS	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20° KM	M3xKM	85,89	1,52	130,56
			TOTAL ITEM	1			3.637,74
2			PISO				
2.1	17.01.060	CPOS	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E BIANCO	M²	27,80	20,98	583,24
2.2	21.07.010	CPOS	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DISSIPATIVO	M²	27,80	150,16	4.174,45
			TOTAL ITEM	2			4.757,69
3			PAREDES E PAINÉIS				
3.1	14.11.261	CPOS	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M²	3,51	71,25	250,09
3.2	11.05.040	CPOS	ARGAMASSA GRAUTE	M²	0,15	246,31	37,69
3.3	10.01.040	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	KG	14,54	6,61	96,08
			TOTAL ITEM	3			383,85
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	39.02.016	CPOS	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	150,00	2,38	357,00
4.2	39.02.020	CPOS	CABO DE COBRE DE 4,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	120,00	3,71	445,20
4.3	39.02.030	CPOS	CABO DE COBRE DE 6,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	25,00	4,89	122,25
4.4	37.13.60	CPOS	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN.	2,00	19,60	39,20
4.5	38.13.01	CPOS	ELETRODUTO CORRUGADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	25,00	7,88	197,00
4.6	40.20.120	CPOS	PLACA DE 4" X 2"	UN.	3,00	3,45	10,35
4.7	40.04.460	CPOS	TOMADA 2P+T, 20A 250V, COMPLETA	CJ	4,00	19,91	79,64
4.8	41.14.16	CPOS	LUMINÁRIA RETÂNGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA COM ALETAS PARABÓLICAS PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32/36W	UN.	6,00	145,35	872,10
4.9	41.02.551	CPOS	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20W	UN.	12,00	31,59	379,08
4.10			TELEMÁTICA				
4.10.1	38.01.06	CPOS	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	20,00	24,28	485,60
4.10.2	98266	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 6 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	5,42	81,30
4.10.3	39.18.126	CPOS	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	25,00	6,97	174,25
4.10.4	39.04.070	CPOS	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	15,00	17,15	257,25
4.10.5	40.04.090	CPOS	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN.	2,00	26,93	53,86
4.10.6	40.04.096	CPOS	TOMADA RJ 45 PARA DADOS, COM PLACA	UN.	2,00	49,23	98,46
4.10.7	69.03.340	CPOS	CONECTOR RJ-45 - FÊMEA - CATEGORIA 6	UN.	2,00	30,06	60,12
			TOTAL ITEM	4			3.712,66
5			REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS				
5.1	17.02.060	CPOS	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M²	24,31	5,83	141,73
5.2	17.02.120	CPOS	EMBOÇO COMUM	M²	24,31	13,65	331,83
			TOTAL ITEM	5			473,56
6			PINTURA				
6.1	33.10.05	CPOS	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	3.209,94	16,82	53.991,11
6.2	33.12.010	CPOS	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M²	5,67	26,70	151,39
6.3	02.05.090	CPOS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ 10M	M²	492,375	7,20	3.545,10
6.4	02.05.212	CPOS	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M²/MÊS	246,1875	8,25	2.031,05
			TOTAL ITEM	6			59.718,64

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
 Obra : REFORMA FÓRUM DE SÃO PEDRO
 Local: RUA VERÍSSIMO PRADO
 DATA BASE: JULHO DE 2019
 ARQUIVO: 185 - O - 1726- 20 - 001_4



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço Serviço
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
7.1	55.01.020	CPOS	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
7.2		COMP.	ENCABEÇAMENTO DE PORTA COM MADEIRA MACIÇA	M²	984,87	1,10	1.083,36
				UN.	1,00	120,51	120,51
			TOTAL ITEM		7		1.203,87
			TOTAL GERAL				73.688,01
			TOTAL GERAL COM BDI		27,65%		94.316,66

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	DATA BASE
SINAPI	SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - COM DESONERAÇÃO	jun/19
CPOS	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - BOLETIM 174 COM DESONERAÇÃO	nov/18

Thaian Fracassi
THAIAN FRACASSI
 ENG. CIVIL

Item Componente do BDI			
Administração Central			
Seguro e Garantia			3,00%
Risco			0,50%
Despesas Financeiras			1,10%
Lucro			0,94%
I1: PIS e COFINS			5,00%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)			3,65%
I3: Cont. Prev. s/Rec.Bruta (Lei 13161/16 - Com desoneração)			5,00%
			4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento			
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento			27,65%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - I1 - I2 - I3)}$$

O PROCEDIMENTO ADOTADO NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ESTÁ DE ACORDO COM PREÇOS UNITÁRIOS, EXTRAÍDOS E MULTIPLICADO DOS ÍNDICES DA TCPO (TABELAS DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PARA ORÇAMENTO) E RESPEITANDO PREÇOS DE INSUMOS BASE SINAPI. NOS CASOS EM QUE O SERVIÇO OU INSUMO NÃO CONSTA DO BANCO DE DADOS DA REFERIDA TABELA, FORAM ADOTADAS OUTRAS BASES DE PREÇOS RELATIVOS (SINAPI, CPOS, FDE, SIURB E/OU DER). PARA SERVIÇOS DE VERBA E OU NÃO ENCONTRADOS, UTILIZAMOS COMPOSIÇÕES GERADAS POR ESTE BANCO DE DADOS, RESPEITANDO INSUMOS BASE PINI. OS ITENS ELETRICOS SAO ESTIMADOS PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
 Obra : REFORMA FORUM DE SÃO PEDRO
 Local: RUA VERÍSSIMO PRADO
 DATA BASE: JULHO DE 2019
 ARQUIVO: 185 - O - 1726 - 20 - 001_4

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MES 01		MES 02		MES 03	
			SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.643,51	4,92%	100,00	100,00		100,00		100,00
2 PISO	R\$ 6.073,10	6,44%		0,00		0,00	100,00	100,00
3 PAREDES E PAINÉIS	R\$ 489,98	0,52%	100,00	100,00		100,00		100,00
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.739,14	5,02%		0,00	15,00	15,00	85,00	100,00
5 REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS	R\$ 604,49	0,64%		0,00		0,00	100,00	100,00
6 PINTURA	R\$ 76.229,73	80,82%	15,00	15,00	45,00	60,00	40,00	100,00
7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.536,71	1,63%		0,00		0,00	100,00	100,00

TOTAL OBRAS	R\$ 90.736,66	100%						
TOTAL SERVIÇOS	R\$ 90.736,66							

Thaian Fracassi
 THAIAN FRACASSI
 ENG. CIVIL



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

OBRA: REFORMA FÓRUM DE SÃO PEDRO

LOCAL: RUA VERÍSSIMO PRADO-MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO /SP

Sumário

I – PRELIMINAR:	2
II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS:	2
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	2
2 - PISO	4
3 - PAREDES E PAINÉIS.....	5
4 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	6
5 - REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS.....	8
6 - PINTURA	9
7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10
III – AS BUILT	11
IV – NORMAS GERAIS.....	11

I - PRELIMINAR:

O presente memorial descritivo genérico tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para os serviços de "Reforma do Fórum" localizado no Município de São Pedro/ SP. Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente às boas técnicas usualmente adotadas no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões e concepção arquitetônica e memorial descritivo, e ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a instalação e manutenção da integridade da placa da obra com os dizeres fornecidos pela CONTRATANTE – até a entrega definitiva do empreendimento.

O empreiteiro deverá estar aparelhado com máquinas e ferramentas necessárias às obras, como andaimes, máquinas, etc., bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

No prazo de 48 horas, o empreiteiro obriga-se a retirar do canteiro de serviços os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das referidas demolições e resserviços. Não será tolerado manter no canteiro de serviço qualquer material estranho às obras.

O empreiteiro deverá proceder periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviço.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

A mão-de-obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica bem feitos e de acabamento esmerado. É vedada a permanência de pessoas com moléstia infectocontagiosa nos alojamentos.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente analisar os antecedentes criminais dos funcionários que permanecerão da obra.

O controle de qualidade e outros exigidos pela FISCALIZAÇÃO não exime o empreiteiro de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados. Fica estipulado que a CONTRATADA terá que possuir um engenheiro residente, principalmente para entendimentos com a FISCALIZAÇÃO da obra diariamente.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado, devidamente atirantada ao solo e estrutura metálica que suporte cargas eventuais ao vento. As descrições e dizeres serão fornecidos pela CONTRATANTE.

1.2 - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - AREA MINIMA DE 13,80 M2

A locação do canteiro de obras será feita de modo a facilitar o acesso com a obra propriamente dita e não interferir com as atividades do local. Será dotado de todas as instalações que se fizerem necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços. Serão providenciadas as ligações provisórias necessárias ao canteiro de obras, principalmente quanto à água, esgoto e energia elétrica.

A CONTRATADA providenciará um local para a guarda de equipamentos e pequenas ferramentas. Este também deverá conter um banheiro limpo e usual aos funcionários da obra. A construção poderá ser com chapas compensadas resinadas constituídas de sarrafos e pé direitos necessários para sua sustentação. A cobertura deverá ser em telha de fibrocimento ou similar. O piso poderá ser um tablado ou um concreto simples, sendo que o mesmo será demolido ao final da obra. É terminantemente proibido cozinhar e aquecer qualquer tipo de refeição dentro do alojamento. Ele deve ser



mantido em permanente estado de conservação, higiene e limpeza. É obrigatório, no alojamento, o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores, por meio de bebedouros de jato inclinado (ou equipamento similar que garanta as mesmas condições), na proporção de um para cada grupo de 25 trabalhadores ou fração. É vedada a permanência de pessoas com moléstia infectocontagiosa nos alojamentos.

1.3 – RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Os locais estão destacados nas quantificações gerais

As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, item 18.5, aprovada pela Portaria nº4, de 04.jul.1995, do Ministério do Trabalho, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST/MTb – e publicada no D.O.U. de 07.jul.1995. Quando necessário, todas os entulhos e materiais gerados deverão ser direcionados em local solicitado pela fiscalização.

Sob o aspecto técnico, as demolições são regulamentadas pelos seguintes documentos:

NBR 5682/1977: Contratação, Execução e Supervisão de Demolições (NB-598/1977);

Manual Técnico de Segurança do Trabalho, Edificações Prediais, publicação do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Município do Rio de Janeiro, do SENAI e da CBIC, autoria de Edison da Silva Rousselet e Cesar Falcão.

Desses documentos cumpre destacar:

Item 18.5.1, da NR-18:

"Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquido e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor."

Item 18.5.2, da NR-18:

"As construções vizinhas a obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada a sua estabilidade e a integridade física de terceiros."

Item 18.5.3, da NR-18:

"Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado."

Item 18.5.4, da NR-18:

"Antes de iniciada a demolição devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis."

Item 18.5.5, da NR-18:

"Antes de iniciada a demolição de um pavimento devem ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as que forem utilizadas para escoamento de materiais, ficando proibida a permanência de pessoas nos pavimentos que possam ter sua estabilidade comprometida no processo de demolição."

Item 18.5.12, da NR-18:

"Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos."

Item 18.5.13, da NR-18:

"As paredes somente podem ser demolidas antes da estrutura, quando esta for metálica ou de concreto armado."

Item 4, da NBR 5682/1977: Especifica os tipos de demolição que devem ser usados nos diversos casos.

Item 7.1.2, da NBR 5682/1977:

"A demolição deve se processar, sempre que possível, na ordem inversa da construção, respeitando-se as características da construção a demolir."

Item 7.1.11, da NBR 5682/1977:

"Quando se pretender demolir apenas parte de uma construção, deve-se verificar a estabilidade da parte remanescente."

Capítulo 1, subtítulo 1, do "Manual Técnico de Segurança Trabalho em Edificações Prediais":

"No caso de estrutura em estado crítico, com danos causados por incêndio, recalque de fundações, abalo sísmico, etc., deve ser feita perícia estrutural antes do início da demolição."

Capítulo 1, subtítulos 2, 3, 4 e 5:

Abordam as disposições para as demolições manuais, por martelo pneumático, mecânica com empurrador ("buldozer" ou pá mecânica) e por tração.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

Incluem-se, nas demolições aludidas no item anterior, as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada de linhas de abastecimento - energia elétrica, água, gás, esgoto, etc. - respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias e das repartições públicas.

Remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo CONSTRUTOR, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados serão transportados pelo CONSTRUTOR, desde que não haja outras instruções a respeito, para depósitos indicados pelo PROPRIETÁRIO. A distância máxima de transportes desses materiais é de 10 (dez) km do local da obra.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existente para funcionamento, à guisa de Instalações Provisórias do canteiro de obras, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que respeitadas as especificações estabelecidas em cada caso e verificado ditas construções e instalações não interferem com o plano de construção, principalmente com relação a locação.

A remoção vertical, de entulho e detritos resultantes de demolições e de outras origens, será efetuada, de preferência, por gárgulas (condutores verticais).

CARGA MANUAL DE MATERIAL

Todos os materiais oriundos de demolição deverão ser retirados da obra e colocados em caçambas estacionárias/caminhões garantindo que não obstruam o bom desempenho dos serviços para que posteriormente sejam enviados para bota fora legalizado.

TRANSPORTE LOCAL

Todo o transporte de entulho deverá ser feitas em caçambas estacionárias e ou em caminhões lonados. O entulho gerado será de total responsabilidade do Contratado, principalmente despejo em local credenciado.

1.7 - TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO

Todo o transporte de entulho deverá ser feitas em caçambas estacionárias e ou em caminhões lonados. O entulho gerado será de total responsabilidade do Contratado, principalmente despejo em local credenciado.

1.8 - TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20° KM

Todos os materiais oriundos de demolição deverão ser retirados da obra e colocados em caçambas estacionárias garantindo que não obstruam o bom desempenho dos serviços para que posteriormente sejam enviados para bota fora legalizado.

2 - PISO

2.1 - REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E BIANCO

Deverá ser executada regularização de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; prevendo onde se fizer necessário, caimento não inferior a 0,5% para um perfeito escoamento das águas.

A superfície deverá ser umedecida antes da aplicação da argamassa e livre de fragmentos e restos de argamassa para uma perfeita aderência.

Deverão ser executadas guias no sentido longitudinal do ambiente que se irá revestir de largura não superior ao comprimento da régua de alumínio para um perfeito nivelamento do pano.

2.2 - REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DISSIPATIVO

A cor a ser aplicada deverá ser escolhida junto com a Fiscalização. Também conhecido como Piso Laminado de Carpete de Madeira, deverá ser da linha comercial para alto tráfego, com resistência ao desgaste, Classe 31, resistência a abrasão AC3, resistência a mancha do grupo 03. Para aplicação deverá ser correta de cola no encaixe macho da régua e remoção do excesso de cola na superfície de piso, com pano limpo. Caso haja resíduos de cola, retirá-los com removedor de esmalte. Observar o espaço de dilatação em paredes, batentes, colunas, escadas, armários embutidos, etc. Colocar sempre perfis de dilatação (T ou Redutor) na passagem entre ambientes.

3 - PAREDES E PAINÉIS

3.1 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A

Deverá ser fornecido blocos de concreto, com superfície homogênea e compacta, não deve apresentar defeitos sistemáticos (trincas, quebras, deformações, superfícies irregulares), de forma a atender aos requisitos descritos na NBR 6136.

Cada bloco deve conter as seguintes informações referentes à procedência:

- fabricante:
 - dimensões (cm):
 - município onde as peças foram produzidas:
- Assentar em juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, quando especificado em projeto.

A espessura máxima das juntas deve ser de 10mm.

Nas alvenarias aparentes as juntas devem ser uniformes, rebaixadas e frizadas em "U" e rejuntadas com argamassa de cimento e areia traço 1:2.

Na execução da alvenaria, deve ser obrigatório o uso de armaduras longitudinais (DN = 1/4"), situadas na argamassa de assentamento a cada 4 fiadas, nos cantos e encontros com outras alvenarias ou concreto.

No caso de alvenarias armadas, devem ser previstas juntas de dilatação espaçadas no máximo a cada 30m; e no caso de alvenaria não-armada, as juntas devem ser espaçadas no máximo a cada 15m.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, as alvenarias deverão somente ser recebidas se o desvio de prumo e posição forem inferiores a 10mm.

Não são admitidos desvios significativos entre peças contíguas.

Colocada régua de 2m em qualquer posição, não pode haver afastamentos maiores que 5mm nos pontos intermediários da régua e 10mm nas pontas.

Efetuar ensaios de dimensão média, desvio em relação ao esquadro e planeza das faces de acordo com NBR-7171, observando critérios para coleta de amostras.

Exigir documentação que comprove aprovação no ensaio de resistência à compressão, descrito na NBR-6461, compatível com as resistências mínimas estabelecidas em projeto.

Deverá ser feita inspeção visual, consistindo na verificação de fissuras, trincas, deformações ou superfícies irregulares. Caso estas ocorrências atinjam mais de 15% das peças, todo o lote deverá ser rejeitado

3.2 - ARGAMASSA GRAUTE

Devem ser obedecidos todos os itens referentes à dosagem, preparo transporte, lançamento, adensamento, cura e reparos descritos nas normas da ABNT.

O concreto deve satisfazer as condições de resistência (fck) fixadas pelo cálculo estrutural e indicadas no projeto estrutural. Nenhum elemento estrutural pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição das armaduras, ligações e escoramentos, sendo necessário também o exame da correta colocação de furos e passagens de canalizações elétricas, hidráulicas e outras.

Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados pela colocação de buchas, caixas ou tubulações, de acordo com o projeto de instalações e de estrutura.

Todas as superfícies em contato com o concreto grout devem estar limpas e isentas de agregados soltos, óleos e graxas.

Nos elementos armados, deverão ser executadas visitas (furos com dimensões mínimas de 7,5cm x 10cm) ao pé de cada vazio a groutear, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem.

O lançamento do concreto deve ocorrer, no mínimo, 72 horas após a execução das alvenarias.

Todos os furos, espaços horizontais ou outros elementos da alvenaria armada devem ser completamente cheios de concreto, sempre vibrado e revolvido para evitar falhas.

Nas eventuais interrupções de lançamento do concreto por mais de 1 hora, deve-se parar cerca de 4cm abaixo da face superior do elemento de alvenaria, interrompendo, de preferência, nos elementos horizontais; na continuação da concretagem, deve-se lançar o concreto grout mais rico em cimento.

Não deve ser permitido o acesso às partes concretadas até pelo menos 24 horas após a conclusão da concretagem.

Além das provas de cargas convencionais, a fiscalização poderá solicitar provas de carga e ensaios especiais para verificação da dosagem, trabalhabilidade, constituintes e resistência do concreto.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o controle da resistência deverá ser definido.

3.3 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA

Deverá ser dimensionada pela CONTRATADA para que o mesmo seja calculado dentro nas normas. Cabe destacar que cada produto requer cuidados especiais nas etapas de especificação de projeto, compra, recebimento, armazenamento e utilização. A verificação da qualidade do aço deve ser feita por intermédio de laboratório especializado.

Toda a armadura deverá ser dimensionada para que a mesma suporte os esforços solicitantes, respeitando o projeto de arquitetura. Existem quatro categorias (CA25; CA40; CA50 e CA60) em função da resistência característica de escoamento (respectivamente 250MPa; 400MPa; 500MPa e 600MPa) e duas classes (A e B), sendo certo que a classe A abrange as barras simplesmente laminadas e a classe B, as barras encruadas (que sofreram processo de deformação a frio).

4 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ENTRADA DE ENERGIA

Conjunto de componentes e serviços indispensáveis e necessários à entrada de energia em tensão primária ou secundária para a Edificação, de acordo com os padrões de entrada definidos pelas Concessionárias de energia nas suas áreas de concessão, representadas pelas empresas AES Eletropaulo, Bandeirante, CPFL e Elektro.

Deverão atender, também, às portarias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das Concessionárias de Telecomunicação local;

O fornecimento das instalações para a entrada de energia deverá incluir, no mínimo, além dos componentes (equipamentos, materiais e acessórios), os tópicos de serviços no que se refere ao projeto, fabricação, transporte, armazenagem, instalação, inspeção, ensaio e recebimento estipulados no presente documento;

Os componentes deverão ser fornecidos completos com todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema;

Os desenhos básicos de referência que constam nas fichas de Componentes de entrada de energia secundária (AE-19 a AE-22), foram baseados nos padrões definidos pelas Concessionárias de energia local; demais informações complementares deverão ser objetos de consideração do projeto executivo de elétrica.

Nota: Face à possibilidade de atualização e revisão das normas pelas Concessionárias, recomenda-se a confirmação da validade dos desenhos básicos de referência para os padrões de entrada de energia antes da sua aprovação na Concessionária de energia local.

Para outras Concessionárias de energia que atuam no fornecimento de energia no estado de São Paulo, atender as respectivas diretrizes (normas) em vigor.

Antes do início da execução da entrada de energia, o projeto executivo de instalações elétricas deverá ser enviado à Concessionária de energia local, para que esta proceda ao estudo das condições técnicas e comerciais envolvidas na sua ligação;

A entrada de energia não deverá ser executada sem que o projeto executivo esteja aprovado pela Concessionária de energia local;

A localização da entrada de energia deverá obedecer ao projeto executivo de elétrica, deverá situar próximo ao limite de propriedade em local de fácil acesso da administração ou representante da Concessionária e de modo a dificultar o acesso de crianças;

Na entrada de energia deverá ser observada os cuidados quanto à robustez e segurança da instalação, de modo a minimizar os problemas de vandalismo (roubos, danos de predações, etc.), principalmente nas entradas de média tensão onde os riscos a choques elétricos muitas vezes tornam-se fatais.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Conjunto de materiais elétricos, tais como: eletrodutos, fios, cabos e caixas de passagem, destinados a conduzir a energia elétrica da entrada ao quadro geral de distribuição e proteção e deste aos quadros parciais de comando, distribuição e proteção.

Toda a rede de distribuição de energia elétrica deve ser obrigatoriamente executada utilizando-se eletrodutos, calhas ou perfilados contínuos sem perfuração e com ferramenta apropriada.

Os eletrodutos não podem ser embutidos em pilares, vigas, nem atravessar elementos vazados.

Na instalação dos eletrodutos deve ser utilizado o critério abaixo, prevalecendo a especificação indicada no projeto executivo de elétrica:

- a) para instalações embutidas em lajes, pisos e paredes: eletrodutos de PVC rígido;
- b) para instalações enterradas: eletrodutos de PVC rígido envelopados em concreto;
- c) para instalações aparentes: eletrodutos de aço galvanizado ou perfilado galvanizado.

Nas instalações enterradas, o eventual cruzamento com instalações de gás, água, ar comprimido ou vapor deve-se dar a uma distância mínima de 0,20m.

No caso de proximidade da tubulação elétrica com a tubulação de gás combustível, devem ser observadas as seguintes recomendações:

- a) se a tubulação for de "gás de rua" (menor densidade que o ar), a tubulação elétrica deve ser abaixo dela;
- b) se a tubulação for de "gás engarrafado" (maior densidade que o ar), a tubulação elétrica deve estar acima dela.

Nas instalações dos fios e cabos alimentadores, devem ser evitadas emendas. Quando forem necessárias, somente podem ser executadas nas caixas de passagem e com conectores apropriados.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMANDO E PROTEÇÃO

Conjunto de equipamentos eletromecânicos tais como: caixa, chaves, disjuntores, barramentos, fusíveis, etc., destinado a distribuição, comando e proteção da energia elétrica da edificação.

Os quadros de distribuição, comando e proteção devem obedecer rigorosamente os diagramas assinalados no projeto executivo de elétrica e ter dimensões suficientes para conter os equipamentos projetados, bem como possibilitar futuros acréscimos previstos em projeto.

Os quadros de distribuição, comando e proteção devem possuir etiquetas de identificação para todas as suas chaves ou disjuntores.

A interligação da chave geral dos quadros com as chaves parciais e disjuntores só pode ser executada por meio de barramentos de cobre eletrolítico de dimensões apropriadas.

A distância entre os barramentos de interligação não pode ser inferior a 1cm.

Os barramentos de interligação devem ser pintados de acordo com o código de cores

Previsto pelas normas da ABNT, ou seja:

- FASE A -verde;
- FASE B -amarela;
- FASE C -violeta ou marrom.

Os quadros devem possuir barramentos de neutro e de aterramento independentes.

Os quadros devem estar com sua parte metálica devidamente aterrada, para evitar o risco de choques elétricos.

Após sua instalação, devem ser testados os quadros de acordo com a NBR-5410 –Instalações Elétricas de Baixa Tensão, e verificadas suas condições de proteção contra choques elétricos, curtos-circuitos e sobrecargas.

PONTOS DE UTILIZAÇÃO E COMANDO

Conjunto de dispositivos elétricos destinado a energizar e interromper os aparelhos de iluminação ou equipamentos elétricos móveis, e ainda restabelecer a continuidade elétrica de um circuito ou parte dele.

A localização dos pontos de utilização e comando deve obedecer rigorosamente o projeto executivo de elétrica.

A execução dos pontos embutidos no piso deve ser através de caixa de alumínio fundido e/ou alvenaria e através de caixas de ferro esmaltado ou PVC rígido, e eletrodutos de PVC rígido, conforme indicação do projeto executivo de elétrica, envolvendo fios e cabos de cobre com isolamento termoplástico anti-chama para 750V em 70°C.

Quando os pontos forem aparentes, sua execução deve-se dar através de eletrodutos de aço galvanizado com condutores de alumínio fundido, ou com perfilados galvanizados lisos com tampa removível por ferramenta apropriada, envolvendo fios ou cabos de cobre com isolamento termoplástico anti-chama para 750V em 70°C.

Os pontos de utilização e comando devem ser instalados de modo a garantir proteção contra riscos de curto-circuito, sobrecargas e choques elétricos.

Após a execução, os pontos de utilização e comando devem ser testados conforme prescrição da NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS

Conjunto de materiais elétricos destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas.

A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas deve obedecer o projeto executivo de elétrica.

O sistema de captação deve estar sempre acima do ponto mais alto da edificação, bem como de qualquer instalação complementar, como luz de obstáculos, antenas de rádio ou TV.

O sistema de condução das descargas atmosféricas (cordoalha) deve estar sempre afastado da edificação (no mínimo 0,20m) e protegido do contato dos ocupantes da edificação através de tubulação isolante.

O aterramento do sistema deve ser instalado sempre fora de locais de utilização ou passagem dos ocupantes da edificação, e de preferência em terreno natural e sem pavimentação, bem como afastado no mínimo 0,50m de qualquer estrutura (fundações).

Após a instalação, o sistema deve ser testado de acordo com o que prescreve a NBR-5419 -Proteção de Edificações contra Descargas Atmosféricas, a fim de que se possa avaliar sua eficiência.

5 - REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS

5.1 - CHAPISCO FINO PENEIRADO

Deverá ser executado o chapisco com argamassa e cimento e areia no traço 1:3 em todos os forros que irão receber reboco.

Todos os dutos e redes de gás, água e esgoto deverão ser ensaiados sob a pressão recomendada para cada caso antes de iniciados os serviços de revestimento, procedendo-se da mesma forma em relação aos aparelhos e válvulas embutidos. Todas as superfícies destinadas a receber revestimento de argamassa de areia serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia. As superfícies das paredes e dos tetos precisam ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação. Os revestimentos somente poderão ser iniciados após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos rasgos para embutimento da canalização nas paredes. O fechamento dos vãos destinados ao embutimento da tubulação de prumadas terá de ser feito com o emprego de tela deployé.

5.2 - EMBOÇO COMUM

O emboço somente poderá ser aplicado após a pega completa do chapisco.
É constituído por uma camada de cimento e areia media no traço 1:3.

A areia deverá ser de rio, lavada, não sendo recomendada areia de cava. Nunca poderá ser utilizada areia salitrada.

A aplicação terá de ser feita sobre superfície previamente umedecida. A espessura não poderá exceder a 2 cm.

Deverá resultar em superfície áspera, a fim de possibilitar e facilitar a aderência do reboco. A argamassa precisa ser preparada mecanicamente. A mistura deverá ser contínua a partir do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira. Quando a quantidade de argamassa que será utilizada for insuficiente para justificar o preparo mecânico, poderá ser feito o amassamento manual. Nesse caso, terão de ser misturados, a seco, o agregado com os aglomerantes, revolvendo os materiais com enxada até que a mescla adquira coloração uniforme. A mistura será então disposta em forma de vulcão (coroa), adicionando no centro, gradualmente, a água necessária. O amassamento prosseguirá com cuidado, para evitar perda de água ou segregação dos materiais, até ser obtida argamassa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica apropriada. A argamassa contendo cimento deverá ser aplicada dentro de 2½ h a contar do primeiro contato do cimento com a água.

6 - PINTURA

6.1 - TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Deverá ser executada a pintura interna e externa da edificação, em locais e alturas conforme indicação de projeto.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas.

Nos casos em que for especificado, aplicar a massa de PVA (massa corrida).

A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante.

Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

6.2 - ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA

Deverá ser executada a pintura com esmalte nas esquadrias de madeiras substituídas.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento.

A tinta deve ser diluída com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante.

Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta esmalte, com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimientos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

A FISCALIZAÇÃO pode, a seu critério solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

6.3 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ 10M

Deverá ser fornecido e instalado andaime tipo torre metálica.

O andaime deverá atender as Normas técnicas:

- NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura
- NBR6494 - Segurança nos andaimes

6.4 - ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS

Será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime tubular fachadeiro alocado, multiplicada pelo período em meses de locação ($m^2 \times \text{mês}$).

O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular fachadeiro montado com no mínimo 1,0 m de largura a partir da face externa da fachada; mão-de-obra para traslado interno na obra e materiais necessários para a locação do andaime, constituído por: Quadros de base com travamentos e ajustes em diagonal, nivelados por meio de sapatas ajustáveis; guardacorpos e rodapés, plataformas e quadros com escadas; pavimento de pisos metálicos; materiais acessórios como cabo de aço, tubos e braçadeiras necessários para a montagem; conforme NR18 e/ou normas vigentes.

Não remunera a montagem e desmontagem do andaime.

7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de granitos será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo.

Haverá particular cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Manter limpeza permanente da obra, com caçamba estacionária.

A obra deverá ser entregue limpa em perfeito estado de conservação e limpeza. Deverão apresentar perfeito funcionamento, todas as instalações elétricas, etc. Todo o entulho deverá ser removido do terreno. Deverão ser lavados, convenientemente, todos os pisos, devendo ser removido qualquer vestígio de tintas, manchas e argamassa.

7.2 - ENCABEÇAMENTO DE PORTA COM MADEIRA MACIÇA

Deverão ser executados o corte e o encabeçamento de portas com madeira maciça – peroba rosa ou curupixa - de espessura igual a 3,5cm e altura de 10cm, em todas as portas indicadas no projeto arquitetônico e/ou indicadas pela fiscalização. Esta deverá substituir o encabeçamento inferior da porta. Na junta entre a porta existente e a madeira maciça deverá existir uma dilatação tipo friso.

III – AS BUILT

Caso tenha mudado alguma locação de peças sanitárias ou interferências significantes apresentar croqui em escala adequada para a FISCALIZAÇÃO no final da obra.

IV – NORMAS GERAIS

Todos os elementos não constantes deste documento, que dependam de especificações de terceiros, serão apresentados pela CONTRATADA juntamente com desenhos detalhados (quando necessário) à CONTRATANTE, para aprovação prévia. Os serviços contratados serão rigorosamente executado de acordo com os projetos apresentados e normas da ABNT, com preferência destas últimas.

Todos os materiais a serem utilizados na construção serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA. Toda mão-de-obra a empregar será fornecida pela CONTRATADA, especializada sempre que necessário, sempre de primeira qualidade, objetivando acabamento esmerado dos serviços.

- Proteção de materiais: Todos os materiais e trabalhos que assim o requirem, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A CONTRATADA será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviços eventualmente danificados, sem prejuízo algum para a proprietária.

- Proteção da obra: A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a CONTRATADA a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergência, relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços e obras a serem executados, ficando a proprietária CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução das obras e serviços aqui discriminados e contratados. A CONTRATADA obriga-se a satisfazer as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho de acordo com a legislação em vigor. A CONTRATADA será responsável por si e seus sub empreiteiros, pelos pagamentos dos encargos sobre mão-de-obra, requerido pelas Leis Trabalhistas em vigor ou que durante o período de construção venham a vigorar.

A pedido da proprietária deverão ser apresentados comprovantes dos pagamentos efetuados.

Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem e obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução decorrentes dessas modificações.

Para a perfeita higiene e segurança do trabalho a obra deverá dispor de água potável para fornecimento aos empregados e possuir instalações sanitárias adequadas. As áreas de trabalho e vias de circulação deverão ser mantidas limpas e desimpedidas. Caberá ao empregador fornecer os seguintes elementos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados:

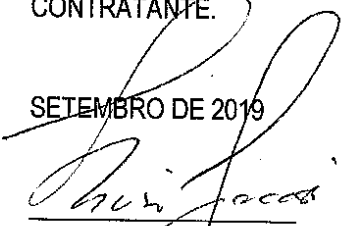
- Cinto de segurança nos locais de perigo e de queda;
- Capacete de segurança;
- Máscara para soldador, luvas, mangas, peneiras e avental de raspa de couro para solda elétrica e óculos de segurança para solda oxiacetilênica;
- Luvas de couro ou lama plastificada para manuseio de vergalhões, chapas de aço e outros materiais abrasivos ou cortantes;
- Luvas de borracha para trabalhos em circuito e equipamentos elétricos;

– Botas impermeáveis para lançamentos de concreto ou trabalhos em terreno encharcado.
Teste de funcionamento: Serão procedidos testes para verificação de todos os aparelhos e equipamentos do prédio, das diversas instalações, aparelhos sanitários, controles, instalações mecânicas e de todos os circuitos elétricos, de iluminação e de força.

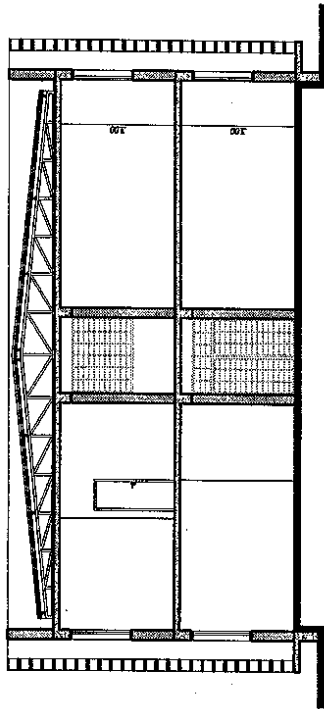
Qualidade: Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO quanto à qualidade.

Entrega da obra: Concluídos os serviços contratados, a FISCALIZAÇÃO solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência ao Departamento de Obras desta Prefeitura Municipal, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado do término dos serviços a CONTRATANTE, através do Departamento competente e juntamente com a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, farão visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o "Termo de Vistoria" contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução. Cumpridas as exigências, ou nada havendo a corrigir, a proprietária através do departamento competente lavrará o "Termo de Recebimento", provisório, e 90 dias após o provisório é que se dará o definitivo, conforme estipulado em contrato pelos membros da CONTRATADA e proprietária CONTRATANTE.

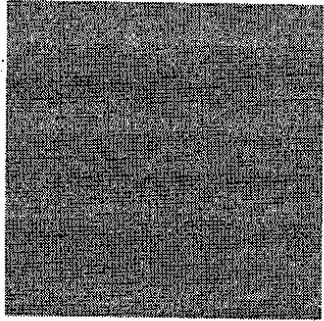
SETEMBRO DE 2019



Thajan Fracassi
Engenheiro Civil CREA 5069931367
Prefeitura Municipal de São Pedro



CORTE AA
ESC. 1:100

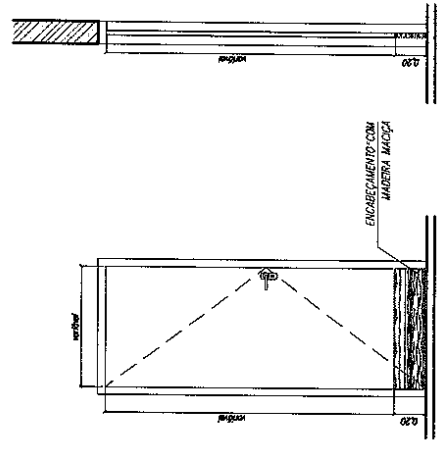


Plano de corte tirado para levantamento em
Arquiteto responsável: Engenheiro 02/03/07

- EXISTENTE
- CONSTRUIR
- DEMOLIR

TABELA DE SERVIÇOS	
	IDENTIFICAR EXISTENTE, EXECUTAR REGULARIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FIO TIPO LUMINÁRIO 100V/220V/60HZ
	EXECUTAR PINTURA EXTERNA DO LOCAL MENCIONADO, CONFORME PADRÃO DE PINTURA EXISTENTE
	EXECUTAR PINTURA GERAL INTERNA, CONFORME PADRÃO DE PINTURA EXISTENTE. A PROPOSTA NÃO CONTEMPLA A PINTURA DE FERRO E PINTURA DAS ESCALARIAS
	EXECUTAR ENCAIXOTAMENTO DE PORTA
	EXECUTAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÍPICAS DE ELÉTRICISTAS CULMINANTES
	REABRIR PORTA EXISTENTE E EXECUTAR FECHAMENTO DE MÃO EM ALUMINUM E FERRO
	EXECUTAR A DEMOLIÇÃO DA PERDE MENCIONADA, PRESERVANDO OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
	REABRIR GRADE E EXECUTAR FECHAMENTO DO MÃO COM ALUMINUM E FERRO

NOTAS: 1 - AS QUANTIDADES DE SERVIÇOS SÃO SEMPRE ORÇAMENTAIS, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES CONFORME NECESSIDADE. 2 - SERÁ RESPONSABILIDADE DO CLIENTE EM LICENCIAR O USO DO PROJETO PARA A SUPORTE DE OBRAS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA MESMA AVALIAR A NECESSIDADE DE REVISÃO DO PROJETO E O LOCAL, SEM TUDO AS RESERVAÇÕES QUANTITATIVAS.



DETALHE DO ENCAIXOTAMENTO DA PORTA
SEM ESCALA

REVISÃO	DETALHADOS	DATA	VISTO
02	ALTERAÇÃO DA PROPOSTA - ADEQUAÇÃO DA VERGA	16/08/19	
01	NOVA PROPOSTA	19/07/19	
00	INICIAL	28/05/18	

ORIENTADO:



OBRA :
REFORMA FÓRUM DE SÃO PEDRO
RUA VERÍSSIMO PRADO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
CLIENTE :
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

DETALHADOS :
CORTE
DETALHES

Engenheiro: *[Signature]*
Thaís de F. Passi
PROJETO: 1387
ARQUITETURA S/C
FOLHA: **02** / **02**
REVISÃO: 02
ARQUIVO: 185-D-1726-10-001

ESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DE SEUS AUTORES, PODENDO SER UTILIZADO SOMENTE DE ACORDO COM OS LIMITES CONTRATUAIS. PORTANTO É VETADA SUA UTILIZAÇÃO EM PARTE OU NO TODO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS MESMOS.



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 385/PGM

São Pedro, 17 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 106 anexo, que conforme ementa, *autoriza o Município de São Pedro a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando a execução de obra de interesse comum no prédio próprio do Estado, onde se encontra instalado o Fórum da Comarca de São Pedro, e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de se cumprir o prazo do convênio.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00608/2019

Projeto de Lei Nº 106/2019

Data: 29/10/2019 Hora: 10:41

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza o Município de São

Pedro a celebrar Convênio com o Tr

de Justiça do Estado de São Paulo,

visando a execução de obra de inter

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000